

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_ DE 2025**

**“Denomina como ‘Praça Irmãs Dalma e Cidália’ a praça a ser construída no bairro Centro.”**

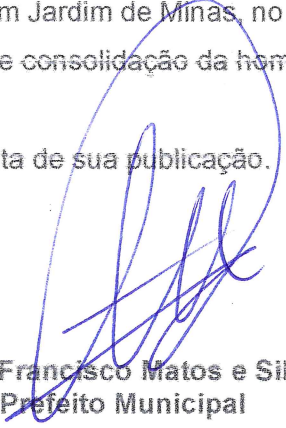
O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, apresenta este Projeto de Lei Ordinária que nomeia a Praça Pública que está sendo construída no entroncamento das Ruas Sidney Marques, Gumercindo Gonçalves da Cunha, Altivo Alves e José Teixeira, como Praça “Irmãs Dalma e Cidália”.

**Art. 1º.** Fica denominada como “Irmãs Dalma e Cidália” a Praça que está sendo construída no entroncamento das Ruas Sidney Marques, Gumercindo Gonçalves da Cunha, Altivo Alves e José Teixeira.

**Art. 2º.** As biografias das homenageadas integram este projeto de lei.

**Art. 3º.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a identificação da praça e consolidação da homenagem realizada.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal